



LEI N.º 8.580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Luis Paulo Moreira da Silva**”, a Rua 3 localizada na localidade de Monjolo, iniciando no cunhal com a Estrada Sérgio Luckmann, até o cunhal com a Rua Altvina Boeira dos Santos, totalizando 244 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.



Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças